



Comitê Gestor Estadual de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento a Acesso à Documentação Básica

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) DOCUMENTAÇÃO

Local: Ministério Público - Av. Marechal Câmara nº 350 – Ed. Canavarro – 6º andar – sala 7

Data: 15/09/2016

Horário: 11:00h

Compareceram nesta reunião: Dr. Marcos Moraes Fagundes (MPRJ); Carolina Cruz Teixeira Carmo (ARPEN); Patrícia F. Campos Tito (Comitê Estadual); Bianca Santos (Comitê Estadual); Flora Beatriz C. Neves (Detran/RJ); Maria Luciana S. Alves (SEAD/MDA); Luiza Hood (DPGERJ); Carolina Rique Nepomuceno (Receita Federal); Reinaldo de Jesus Cunha (CMAS/RJ); Lívia Marinho Lessa (TJ/CGJ/SEPEC); Luana B. Evaristo (COESUB/MPRJ); Tula Brasileiro (COESUB/MPRJ); Lívia Pereira Paschoal (COESUB/MPRJ); Dra. Raquel Pereira Chrispino (TJRJ).

Item 1 – APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Iniciada a reunião, foi feita a apresentação dos participantes.

Item 2 – DESDOBRAMENTOS DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PELA PLENA GARANTIA DO DIREITO À DOCUMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: OFÍCIO ENCAMINHANDO CÓPIA PARA ÓRGÃOS, CONVITE ÓRGÃOS PARA REUNIÃO DO GT DE OUTUBRO E PAUTA DA REUNIÃO

Tula lembrou quais as instituições assinaram o Acordo no dia 21 de julho de 2016: MPRJ, MPF/RJ, TJRJ, CGJ/TJRJ, MPT/RJ, DPGERJ, Secretaria de Estado de Assistência Social, Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, Receita Federal e ARPEN/RJ.

Tula destacou os desdobramentos pertinentes à assinatura. Em primeiro lugar, está pendente a publicação do Acordo no Diário Oficial tendo em vista que a ARPEN/RJ ainda não entregou os documentos exigidos para tal fim. Informou ainda que, está em contato com a Priscilla Milhomem e com o Eduardo Corrêa para resolver tal questão.

Carolina Cruz ficou de lembrar o Eduardo sobre a pendência da documentação exigida.

Tula mostrou uma proposta de ofício para entrega do Acordo de Compromisso às instituições que o assinaram na cerimônia dia 21 de julho de 2016, convidando-as para participação das reuniões do GT Documentação, e, também para planejar as ações para o ano de 2017.

Luana fez a leitura da proposta do ofício, o qual todos os presentes receberam cópia.

Tula lembrou que Miguel saiu da Coordenação do Comitê Estadual, para estudar fora do país, sendo substituído pela Aline Inglês, que também ficou responsável por substituí-lo na Coordenação do Comitê.

Dr. Marcos Fagundes concordou com a redação do ofício.

Tula lembrou que o TRE/RJ não assinou, mas pediu uma cópia do Acordo. Sugeriu, portanto, um outro modelo de ofício para esse fim.

Dr. Marcos Fagundes pediu para que seja emitida uma cópia para que a pessoa responsável pela instituição assine o recebimento.

Flora também se manifestou concordando com a redação do ofício.

Tula sugeriu a elaboração de um ofício para enviar a cópia do Acordo e convidando as demais instituições, que mostraram interesse anteriormente, para aderir ao mesmo.

Tula lembrou as instituições convidadas que não aderiram ao Acordo no dia 21 de julho de 2016: Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, MTE/RJ, TRE/RJ, Desenvolvimento Agrário - INCRA, Governador do Estado.

Dr. Marcos propôs que sejam convidadas novas instituições para aderir ao Acordo, além das instituições já convidadas e que não aderiram ao mesmo.

Tula lembrou que em relação à CTPS, o Comitê somente convidou a Secretaria de Trabalho e Renda, não convidando a Superintendência que é a representação do Ministério do Trabalho no nosso Estado, onde trabalha o Ricardo que participou de algumas reuniões do GT Documentação.

Tula perguntou se seria interessante convidar a ANOREG para aderir ao Acordo.

Dra. Raquel lembrou que a ANOREG tem outros grupos que não só de registradores civis, como os registradores de imóveis, notários, registro marítimo, ou seja, muitas atividades que não se restringem ao registro civil. Dessa forma, a ANOREG não tem uma pauta exclusiva para os registradores civis. Contudo, acredita que a ANOREG é uma instituição de peso para o Acordo.

Carolina Cruz entende não ser necessária a participação da ANOREG já que a ARPEN supre a participação da mesma.

Maria Luciana perguntou se não seria interessante convidar o INSS já que existe o CNIS (Cadastro Nacional de Informação Sociais).

Tula achou interessante a proposta.

Tula questionou sobre convidar os 13 Comitês Municipais já que foram informados sobre o Acordo, tendo alguns deles participado da cerimônia.

Henrique entende que quanto mais ampliar o conhecimento e os objetivos do trabalho é melhor, porque os efeitos são em cascata, fazendo com que os prefeitos tenham mais interesse no trabalho dos Comitês Municipais.

Dra. Raquel lembrou que a ideia inicial era de que os órgãos emissores de documentos assinassem o Acordo para que os Comitês Municipais fossem beneficiados para que a rede e o

cidadão parassem de ter o acesso negado quando da necessidade da emissão do documento. Ela sugeriu que os Comitês participassem de outra forma no pacto que não fosse através da adesão, já que entende que a adesão depende das obrigações assumidas no momento da adesão. Ela sugeriu que a adesão fosse feita através dos próprios Municípios já que eles é que irão assumir uma parte das obrigações.

Tula sugeriu que fosse elaborada a pauta da próxima reunião para pensar linhas prioritárias pra o ano de 2017 que é o que está dito no ofício.

Lívia Marinho lembrou que o próximo mês será de eleições municipais. Ela entende que não é viável convidar as Prefeituras para assinar o Acordo nesse momento. Ela sugeriu que primeiro se resolva a questão da assinatura dos órgãos estaduais, para convidar as prefeituras somente no mês de novembro.

Dra. Raquel entende que seria uma boa estratégia convidar as prefeituras sim. Mas, sugeriu que os ofícios sejam enviados após o dia 03 de outubro de 2016, já que teria passado o primeiro turno das eleições.

Tula ressaltou que é importante trabalhar com a ideia de que na próxima reunião, dia 20/10/2016, teremos a presença do TRE/RJ, Junta Militar, SEAP, Educação, Saúde, Superintendência Regional do Trabalho, enfim, todos que foram convidados e não participaram.

Dra. Raquel sugeriu uma breve apresentação do GT Documentação.

Tula sugeriu que o Dr. Marcos e a Dra. Raquel falem sobre o histórico do GT Documentação.

Dra. Raquel propôs que a próxima pauta aborde as conquistas e os desafios, e para uma próxima pauta, as prioridades do ano vindouro. Ela explicou dizendo que só é possível definir as prioridades quando se esclarece as conquistas realizadas e os problemas existentes, em suma, fazendo um diagnóstico. Ela frisou que é importante que os novos participantes entendam todo o trabalho realizado, fazendo com que os mesmos se sintam acolhidos e, ao mesmo tempo, entendam onde sua participação se encaixa no trabalho.

Ela sugeriu ainda que, essa apresentação seja feita de uma maneira informal do material sobre os documentos de identificação elaborado pela Flora e pela Tâmara, na forma de uma discussão, para que não fique uma etapa maçante para os novos participantes. Em suma, uma apresentação sem o formato de aula.

Foi elaborado um modelo de ofício para convidar as instituições que ainda não participaram das reuniões do GT Documentação.

Item 3 – ISENÇÃO DE SEGUNDA VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE POR ASSISTENTE SOCIAL: APRECIACÃO DA RESPOSTA DO DETRAN

Tula relembrou a discussão sobre o tema.

Flora informou que o DETRAN/RJ se reuniu com o CRESS (7ª Região – RJ). Ficou decidido que a princípio somente os Assistentes Sociais com matrícula ativa em órgão público é que poderão emitir o formulário de isenção para emissão da segunda via da Carteira de Identidade.

Tula fez a leitura do ofício de resposta do DETRAN/RJ encaminhado ao Comitê Estadual.

Flora informou que a pedido da empresa de informática, o formulário de pedido de inscrição dos Assistentes Sociais foi alterado, em alguns detalhes, mantendo a essência do mesmo.

Segundo o ofício do DETRAN/RJ, o formulário do pedido de isenção terá validade de 45 dias, devendo ser assinado pelo Assistente Social solicitante e pelo interessado.

Flora lembrou que a validade do cadastro do Assistente Social junto ao DETRAN/RJ, terá validade de 1 ano. E, que o pedido de isenção deverá ser feito em papel timbrado do órgão público solicitante, com assinatura e carimbo do respectivo Assistente Social.

Lívia Marinho perguntou se somente poderão se cadastrar Assistentes Sociais concursados?

Flora informou que os extraquadros e comissionados também poderão se cadastrar, desde que possuam ID funcional ou matrícula. Ela frisou que o importante é que o Assistente Social esteja vinculado a um órgão público.

Item 4 – HIPOSSUFICIÊNCIA E REGISTRO TARDIO: CUMPRIMENTO PELOS RCPN'S (EM FUNÇÃO DA RECLAMAÇÃO DE VÁRIOS COMITÊS MUNICIPAIS)

Tula informou que o item diz respeito às reclamações feitas pelos Comitês Municipais, tendo em vista o descumprimento da gratuidade pelos RCPN's no que diz respeito à hipossuficiência declaratória e também pelo ato da Corregedoria Geral de Justiça.

Bianca lembrou que há Cartórios que solicitam a declaração de rendimentos para deferir o pedido de gratuidade.

Carolina Cruz informou que os Cartórios estão com problemas em relação à hipossuficiência, tendo em vista que há muito abuso no que diz respeito à mesma. E, quando os Cartórios percebem que há abuso, acabam criando mais requisitos para quem às vezes verdadeiramente precisa.

Tula perguntou como se afere essa abusividade.

Carolina Cruz informou que recentemente um guarda municipal fez um pedido de gratuidade de Certidão de Casamento, e, por acaso ele juntou um documento que comprovava o pagamento mensal da prestação de um apartamento no valor de R\$ 1.550,00. E, quando ela informou ao mesmo que iria suscitar dúvida ao juiz, o Guarda Municipal resolveu pagar pela Certidão de Casamento.

Tula destacou que a hipossuficiência constante na pauta diz respeito à segunda via de Certidão de Nascimento.

Flora questionou se é feita alguma exigência nos pedidos de hipossuficiência.

Carolina Cruz respondeu que em alguns casos sim.

Carolina Cruz informou ainda que há muito abuso em relação à hipossuficiência. Destacou ainda que, pelo Ato Normativo do TJ, basta que a pessoa declare a hipossuficiência no balcão. Contudo, entende que é preciso que se façam outras exigências já que o fundo de reembolso não é mais sustentável.

Bianca entende que essa discussão vai avançar quando ficar mais claro quando o pedido é reembolsável ou não.

Carolina Cruz ressaltou que as pessoas estão acostumadas a pedirem gratuidade através de ofícios emitidos pela Defensoria ou pela Fundação Leão XIII.

Tula destacou que não é preciso o ofício tendo em vista a obrigatoriedade de disponibilização do formulário de gratuidade no próprio balcão do Cartório.

Carolina Cruz informou que é procedimento padrão em seu Cartório acreditar na declaração de hipossuficiência. No caso do guarda municipal citado anteriormente, o próprio colocou o documento de financiamento imobiliário por vontade própria e, por essa razão, o Cartório desconfiou da necessidade da gratuidade pedida na Certidão de Casamento.

Bianca afirmou que em determinado Cartório não havia a declaração de hipossuficiência disponível no balcão. Esse tipo de problema causa dificuldades tendo em vista que o Cartório deveria funcionar como porta de entrada.

Carolina Cruz propôs a criação de uma Comissão para analisar somente esses casos de gratuidade e a questão de reembolso. Ela informou que levaria à ARPEN essa questão da uniformidade, já que cada Cartório tem o seu titular, não havendo um padrão de atendimento, cada titular procede de uma determinada maneira.

Tula questionou o porquê cada titular procede de uma forma se há uma normatização.

Carolina Cruz informou que em seu Cartório o procedimento padrão é suscitar dúvida ao juiz quando há a avaliação do pedido de hipossuficiência não é satisfatório.

Lívia entende que essa avaliação da gratuidade é questionável. Ela fundamentou seu entendimento esclarecendo que essa determinação não é só do TJRJ, é também do CNJ. Ela afirmou que o procedimento administrativo teve origem no CNJ porque no TJRJ havia uma norma restritiva, dizendo que além do pedido deveria haver a comprovação de pobreza. Mas, o CNJ entende que essa comprovação é abusiva. E, é abusiva por alguns motivos, dentre eles que é impossível fazer prova negativa, se a pessoa não tem renda, não tem como provar que não tem renda. Outro motivo era que o Ato 17 dizia que só podia ser por ofício da Defensoria Pública ou da Fundação Leão XII. Mas isso também foi derrubado porque a pessoa pode se autodeclarar, não necessitando da intermediação de ninguém.

Lívia informou que a sua preocupação é que tem feito um trabalho que não necessitaria fazer, pois, ela tem que ligar para os Cartórios para informar que o CRAS ou o CREAS está encaminhando a pessoa com o pedido de hipossuficiência assinado por ela. É um trabalho desgastante e desnecessário já que existe uma norma com essa determinação. Ela ressaltou ainda que, se os pedidos de gratuidade para as Certidões não estão se sustentando, a única medida a ser tomada pelos Cartórios é suscitar dúvida. Ela entende que tais pedidos não podem ser negados. Ela justificou a sua fala com base nas denúncias que chegam.

Carolina Cruz diz desconhecer essas reclamações.

Tula informou que as notícias que chegam dos Comitês Municipais é que as pessoas chegam para serem atendidas, mas que os formulários não estão nos balcões. Além disso, os Cartórios não explicam porque estão negando, ou porque não há formulário de hipossuficiência disponível. Informou ainda que, são reclamações recorrentes.

Lívia lembrou que já havia conversado com a Priscilla sobre essa questão em outras situações. Lembrou que, quando há esse tipo de reclamação, o TJRJ abre o procedimento administrativo contra

os Cartórios imediatamente. Informou que, esse ano já abriu 28 procedimentos administrativos com base em várias reclamações, não só no que diz respeito à gratuidade, tais como: Cartório que se recusa a procurar o registro alegando que a data é muito antiga, Cartório que não faz busca, o prazo diferenciado para gratuidade, etc.

O Comitê sugeriu a elaboração de um documento, através do GT Documentação, mais sucinto para a ARPEN enviar para os Cartórios, dizendo o que é obrigatoriedade e quais as consequências do descumprimento, algo que diga “proteja seu Cartório”. Ela lembrou que ainda hoje a rede está informada.

Carolina Cruz pediu para que fosse pensada também a questão do abuso.

Lívia propôs que os Cartórios elaborem o formulário dizendo que o indivíduo está sujeito às penas da lei. E, além disso, os Cartórios têm a opção de suscitar dúvida. Lembrou que mais do que isso os Cartórios não podem fazer.

Patrícia informou que não conseguiu registrar o próprio filho com o nome que queria. Ela escolheu o nome “Nando”, mas o Cartório se recusou a registrar, informando que existia um sistema com uma bolinha verde e uma bolinha vermelha, que não permitia o registro daquele nome.

Lívia lembrou o caso do Gilberto Gil que quando foi registrar a filha “Preta”, não queriam registrar. Então ele argumentou dizendo se registravam “Branca” e “Clara”, também deveriam registrar “Preta”.

Tula propôs a elaboração de um trabalho com a população para criar a cultura da reclamação das irregularidades, pois ninguém reclama.

Carolina Cruz informou que nesses casos ela nega na hora, mas se a pessoa insistir, ela suscita dúvida ao juiz para que ele decida.

Tula sugeriu a elaboração de um cartaz para pendurar em todas as instituições.

Lívia sugeriu também a criação de uma página do Comitê no Facebook, mas gostou da ideia do cartaz.

Tula e Luana não concordaram com a ideia da página do Facebook. Elas lembraram que já criaram uma página na época em que trabalharam na Secretaria de Direitos Humanos, ocasião em que a Tula coordenava o Comitê Documentação, mas como a demanda de trabalho era muito grande, ficava impossível atualizar a mesma com tanta frequência.

Carolina Cruz perguntou se no âmbito do Comitê existe algum consenso sobre que pessoas merecem gratuidade.

Tula respondeu que as pessoas tem direito. Ela lembrou que a hipossuficiência é auto declaratória.

Lívia lembrou que cada instituição tem uma forma de enxergar a hipossuficiência. Destacou o binômio necessidade *versus* possibilidade. Exemplificou dizendo que o indivíduo pode ganhar R\$ 100.000,00, mas pode estar devendo R\$ 99.000,00.

Lívia ressaltou que o Ato nº 27 não engloba a Certidão de Casamento, que a autodeclaração é ilimitada para questões de segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e óbito. Resumiu que a

preocupação do Comitê é a falta da entrega da segunda via da Certidão por autodeclaração de hipossuficiência que é garantida pelo Ato nº 27.

Maria Luciana informou que no interior, quando se trata da gratuidade, os Cartórios exigem do interessados que os mesmos levem o selo e o envelope. Contou ainda que, participa mensalmente de um mutirão junto à Fundação Leão XIII em dois dias. E que os Cartórios levam apenas 100 formulários, sendo 50 para um dia e 50 para outro. E, que às vezes os formulários acabam, e eles não atendem. Ressaltou que não seria preciso o formulário para atendimento. Em outros casos, o Cartório disponibiliza 5 senhas por mês para atender as gratuidades.

Tula sugeriu que Livia e Bianca fizessem um primeiro esboço do documento que será enviado aos Cartórios para ser discutido na próxima reunião do GT Documentação.

A próxima reunião ficou agendada para o dia **20/10/2016**, as **10:30h**.